

LEI MUNICIPAL Nº 667, EM 25 DE OUTUBRO DE 2007.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A
ASSOCIAÇÃO DE LINHA DAS
PEDRAS BAIXA - ACOJA.**

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) para a Associação Comunitária, José de Anchieta da Linha das Pedras Baixa – ACOJA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.673.124/0001-38, para a construção de um Salão objetivando proporcionar espaço físico na Comunidade da Associação, oferecendo melhores condições de vida às famílias e associados e contribuindo para a melhora da autoconfiança dos beneficiários, cerca de doze famílias, além de outras que também são ligadas a associação por residirem e fazerem parte da comunidade.

Art. 2º - O auxílio repassado à Associação será aplicado na aquisição de materiais de construção e estrutura para a construção do novo salão, objetivando viabilizar a execução do projeto da Associação, ou seja, oferecer melhores condições de convívio comunitário e a execução se dará conforme o plano de aplicação proposto.

Art. 3º - Para a concessão deste auxílio financeiro serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

02.01.28.846-1055 – CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES

4450.42.99 (968) – OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS..... R\$ 7.000,00.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 25 DE OUTUBRO DE 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 25.10.2007

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI ANTONIO SIMIONATTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL, INTERINO,
DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.